



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.687/2015, DE 03/06/2015

“DENOMINA DE “RUA RAMOS”, O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO À MARGEM DIREITA DA AVENIDA JOÃO FELICIANO BEZERRA, APÓS A RUA SEBASTIÃO ALARCOM CAMPOS, BAIRRO SENHOR DIVINO, NA CIDADE DE COXIM-MS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **“Rua Ramos”**, o logradouro público localizado à margem direita da Avenida João Feliciano Bezerra, após a Rua Sebastião Alarcom Campos, Bairro Senhor Divino, em Coxim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2015.

**ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS**